



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO TERMOS DE ADESÃO A CREDENCIAMENTOS
- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS COM ÊNFASE NO FLUXO DA DESPESA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, COMPRAS MUNICIPAIS, ALMOXARIFADO E FINANCEIRA, IMPLANTAÇÃO COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0134.2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0143.2023
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 020404/2023
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

### EDITAIS

---

- EDITAL Nº:001/2023. PROCESSO SELETIVO INTERNO DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
- LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDA Nº:001/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº PA031605/2023  
Credenciamento nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 006/2023, em favor da(s) empresa(s): MASTER DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, no valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 190.030,00 (CENTO E NOVENTA MIL E TRINTA REAIS), cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (S)Nº 021605/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:PA031605/2023  
CONTRATADA(S): MASTER DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.  
VALOR(ES) ESTIMADO(S):R\$ 190.030,00 (CENTO E NOVENTA MIL E TRINTA REAIS).  
OBJETO:Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, conforme proposta apresentada.  
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 08/05/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:16 de maio de 2023

## AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA011805/2023

Credenciamento nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 006/2023, em favor da(s) empresa(s): FRANCISCO JOSE DE SOUZA DE IRECE ME; STOCK CAR EQUIPADORA LTDA E IVANI FAUSTINO SOUZA ME, no valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 43.950,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); R\$ 57.975,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E R\$ 86.150,00 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 18 de maio de 2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (S) Nº 011805/2023;021805/2023 E 031805/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:PA011805/2023

CONTRATADA(S): FRANCISCO JOSE DE SOUZA DE IRECE ME; STOCK CAR EQUIPADORA LTDA E IVANI FAUSTINO SOUZA ME.

VALOR(ES) ESTIMADO(S):R\$ 43.950,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); R\$ 57.975,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E R\$ 86.150,00 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

OBJETO:Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, conforme proposta apresentada.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 08/05/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:18 de maio de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº PA012505/2023  
Credenciamento nº 0005/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 0005/2023, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) CLIDENTE CLINICA DENTARIA DE IRECE S/S LTDA E SERVIÇOS MEDICOS DR DANILO BARRETO LTDA, RESPECTIVAMENTE, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 18.112,50 (DEZOITO MIL E CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), respectivamente, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados. Irecê/BA, 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S) Nº 012505/2023,022505/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA012505/2023.

CONTRATADA(S): CLIDENTE CLINICA DENTARIA DE IRECE S/S LTDA E SERVIÇOS MEDICOS DR DANILO BARRETO LTDA, RESPECTIVAMENTE.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 18.112,50 (DEZOITO MIL E CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), respectivamente.

OBJETO: O objeto deste é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/CONTRATAÇÃO: 25 de maio de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº PA013105/2023  
Credenciamento nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 006/2023, em favor da(s) empresa(s): ELVES J A NOVAES ME; EDESIO BATISTA DE SOUZA COMERCIO DE PEÇAS LTDA; AUTO ELÉTRIA PEÇAS DO MA LTDA E BR CHASSIS TRUCK CENTER LTDA, no valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 23.775,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); R\$ 12.050,00 (DOZE MIL E CINQUENTA REAIS); R\$ 27.590,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) E R\$ 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (S) Nº 013105/2023; 023105/2023; 033105/2023 e 043105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA013105/2023

CONTRATADA(S): ELVES J A NOVAES ME; EDESIO BATISTA DE SOUZA COMERCIO DE PEÇAS LTDA; AUTO ELÉTRIA PEÇAS DO MA LTDA E BR CHASSIS TRUCK CENTER LTDA.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 23.775,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); R\$ 12.050,00 (DOZE MIL E CINQUENTA REAIS); R\$ 27.590,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) E R\$ 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, conforme proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 08/05/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 017/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em gestão de compras com ênfase no fluxo da despesa, bem como o fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa para gestão do planejamento, licitações e contratos, compras municipais, almoxarifado e financeira, implantação com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: GE Consultoria Pública LTDA - CNPJ Nº 08.621.541/0001-49 no valor total estimado de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Data de assinatura: 31/05/2023. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133/2023.  
Processo Administrativo nº. PA041605/2023

CONTRATADA: KFS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
CNPJ/CPF: 21.830.097/0001-30  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ORNAMENTAÇÃO DA VILA DO SÃO JOÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINOS 2023.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011905/2023  
Processo Administrativo nº. PA041605/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0133/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: KFS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 21.830.097/0001-30  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ORNAMENTAÇÃO DA VILA DO SÃO JOÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINOS 2023.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 19 de maio de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0134/2023.  
Processo Administrativo nº. PA100205/2023

CONTRATADA: L. DE SOUZA NETO.  
CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50  
VALOR TOTAL: R\$ 45.925,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS SONOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 041805/2023  
Processo Administrativo nº. PA100205/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0134/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: L. DE SOUZA NETO  
CNPJ: 12.374.261/0001-50  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.925,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVOS, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS SONOROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 18 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0143/2023.  
Processo Administrativo nº. PA032305/2023

CONTRATADA: METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ/CPF: 08.667.336/0001-14  
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANDEIROLAS EM AVENIDAS, PRAÇAS E ACESSOS DO CIRCUITO, TRANSPORTES DE BARRACAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE BALÕES PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2023.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 053105/2023  
Processo Administrativo nº. PA032305/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0143/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 08.667.336/0001-14  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE BANDEIROLAS EM AVENIDAS, PRAÇAS E ACESSOS DO CIRCUITO, TRANSPORTES DE BARRACAS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE BALÕES PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE 2023.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 31 de maio de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº PA080205/2023  
Dispensa de Licitação nº 0132/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados em favor de LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, no valor global de R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS). Objeto: Locação de um Imóvel situado na Rua Minas Gerais,156, Fórum, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 15 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031505/2023.  
Processo Administrativo nº PA080205/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0132/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO: LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

CPF/CNPJ: 860.854.445-83

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Minas Gerais,156, Fórum, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia –15 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0135/2023.  
Processo Administrativo nº. PA020905/2023

CONTRATADA: L. DE SOUZA NETO LTDA.  
CNPJ/CPF: 12.374.261/0001-50  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA SONORO PARA O MERCADO DE ARTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA.  
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021905/2023  
Processo Administrativo nº. PA020905/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0135/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DO CONTRATADO(a): L. DE SOUZA NETO LTDA  
CNPJ: 12.374.261/0001-50  
ESPECIE: Fornecimento  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA SONORO PARA O MERCADO DE ARTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93.  
Irecê, Bahia – 19 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0136/2023.  
Processo Administrativo nº. PA021805/2023

CONTRATADA: J N TRATORES IMPLEMENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 20.441.521/0001-91  
VALOR TOTAL: R\$ 5.107,00 (CINCO MIL CENTO E SETE REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CORTADOR DE GRAMA TRATOR PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E GRAMADOS DO MUNICÍPIO.  
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012205/2023  
Processo Administrativo nº. PA021805/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0136/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DO CONTRATADO(a): J N TRATORES IMPLEMENTOS LTDA  
CNPJ: 20.441.521/0001-91  
ESPECIE: Fornecimento  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.107,00 (CINCO MIL CENTO E SETE REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CORTADOR DE GRAMA TRATOR PARA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E GRAMADOS DO MUNICÍPIO.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93.  
Irecê, Bahia – 22 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0137/2023.  
Processo Administrativo nº. PA061605/2023

CONTRATADA: BARRETO & PASSOS AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ/CPF: 44.472.839/0001-06  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.387,20 (CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
OBJETO: FRANQUIA DO SEGURO DO VEICULO GOL 1.6 8V MSI PLACA RDG1B33 QUE ATENDE A DEMANDA DO TFD DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012305/2023.  
Processo Administrativo nº. PA061605/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0137/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: BARRETO & PASSOS AUTO PEÇAS LTDA  
CPF/CNPJ: 44.472.839/0001-06  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.387,20 (CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: FRANQUIA DO SEGURO DO VEICULO GOL 1.6 8V MSI PLACA RDG1B33 QUE ATENDE A DEMANDA DO TFD DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. Irecê, Bahia – 23 de Maio de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo nº PA021705/2023  
Dispensa de Licitação nº 0138/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em favor de SERVMED - SERVIÇOS MEDICOS DE IRECE LTDA, no valor mensal de R\$ 10.697,40 (dez mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 128.368,80 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Objeto: Locação de um Imóvel situado à Av. Primeiro de Janeiro, 100, Centro, Irecê-Ba, para funcionamento da Vigilância à Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012405/2023.  
Processo Administrativo nº PA021705/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0138/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de locação de imóvel, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: SERVMED - SERVIÇOS MEDICOS DE IRECE LTDA.

CPF/CNPJ: 10.698.566/0001-92

ESPECIE: Locação de Imóvel

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 128.368,80 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RESUMO DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado à Av. Primeiro de Janeiro, 100, Centro, Irecê-Ba, para funcionamento da Vigilância à Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

Irecê, Bahia, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0139/2023.  
Processo Administrativo nº. PA030905/2023

CONTRATADA: INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS.  
CNPJ/CPF: 09.047.969/0001-92  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 032505/2023.  
Processo Administrativo nº. PA030905/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0139/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS.  
CPF/CNPJ: 09.047.969/0001-92  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
Irecê, Bahia – 25 de maio de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0140/2023.  
Processo Administrativo nº. PA022405/2023

CONTRATADA: PRISMA IRECE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 31.982.003/0001-00  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA ÁREA DA CIDADE DO SÃO JOÃO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 012905/2023.  
Processo Administrativo nº. PA022405/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0140/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: PRISMA IRECE ENGENHARIA LTDA.  
CPF/CNPJ: 31.982.003/0001-00  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA ÁREA DA CIDADE DO SÃO JOÃO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
Irecê, Bahia – 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0141/2023.  
Processo Administrativo nº. PA022505/2023

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.084,81 (TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022905/2023.  
Processo Administrativo nº. PA022505/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0141/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.084,81 (TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO DESTINADO A VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
Irecê, Bahia – 29 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2023.  
Processo Administrativo nº. PA061905/2023

CONTRATADA: LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ/CPF: 02.973.320/0001-53  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.730,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR TELEFONICO PARA REGISTRO DE LIGAÇÕES DO SAMU  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 013005/2023  
Processo Administrativo nº. PA061905/2023  
Dispensa de Licitação nº. 0142/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DO CONTRATADO (a): LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 02.973.320/0001-53  
ESPECIE: Fornecimento  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.730,00 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR TELEFONICO PARA REGISTRO DE LIGAÇÕES DO SAMU.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
Irecê, Bahia – 30 de maio de 2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 020404/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de n.º. 020404/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual n.º 020404/2023, referente a contratação de empresa para qualificação de empreendedores que atuam no comércio, no Município de Irecê, visando melhorar a gestão dos empreendimentos, proporcionando um maior fortalecimento do comércio local, com foco no evento do São João do Município de Irecê, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0101/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 18 de maio de 2023.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 010905/2022  
Processo Administrativo N.º PA110205/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato n.º. 010905/2022, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 010905/2022 referente a contratação de empresa especializada para a prestação de contratação de empresa especializada para execução de gradil, estacionamento e passeio com acessibilidade na Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA. Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 09/05/2023, ou a conclusão total do objeto. Origem: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041505/2020  
Processo Administrativo Nº PA010905/2023

QUARTO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajuste de Parte do Valor do Contrato nº. 041505/2020, que entre si firmaram o Município de Irecê/Ba e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAIS. Objeto: Prestação de serviços em seguro de automóvel para atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Acrescido: R\$ 2.895,54 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), implicando num acréscimo/reajuste de 19,69% (dezenove virgula sessenta e nove por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 14.703,69 (quatorze mil setecentos e três reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 17.599,23 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos). Origem: Pregão Presencial nº 008/2020. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 12 de Maio de 2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE N.º 010608/2021  
- QUANTITATIVO E VALOR -  
Processo Administrativo nº. PA020305/2023

QUARTO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE N.º 010608/2021, que entre si firmam O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a empresa SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELETRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de 01 Escola com 12 Salas de Aula e 01 Quadra Poliesportiva, Projeto Padrão FNDE, no Município de Irecê/BA. VALOR ACRESCIDO: R\$ 164.597,47 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), implicando num acréscimo de aproximadamente 3,16 % (três vírgula dezesseis por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 5.213.193,76 (cinco milhões duzentos e treze mil cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 5.377.791,23 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 15 de Maio de 2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 071101/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de n.º. 071101/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa INSTITUTO MEDICO MINAURA MACHADO LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual n.º 071101/2023, referente a Prestação de serviços médicos diversas especialidades, para atender às demandas do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 29 de maio de 2023.



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131101/2023  
Processo Administrativo Nº PA011605/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 131101/2023, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa CLINICA MIRRA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Razão Social da Contratada, passando de SHEILA BEZERRA DE ALEMIDA LTDA para CLINICA MIRRA LTDA. Origem: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Data de assinatura: 16 de maio de 2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 16 de maio de 2023.



**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



**EDITAL Nº 001/2023**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL**  
**DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O MUNICÍPIO DE IRECÊ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.215/0001-58 com sede na Cidade de Irecê, no Estado da Bahia, à Rua Coronel Terêncio Dourado, S/N, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e na Lei Municipal nº 27, de 12 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Seleção e Formação de Diretores/Diretoras e vice-Diretores/Diretoras estabelecendo as normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS GESTORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE IRECÊ-BA.**

O **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE QUALIFICAÇÃO**, regido por este Edital, será conduzido pelo INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ICDS, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação-SME e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pelo Decreto 717/2023.

1.2 O presente Processo Seletivo Interno de Qualificação dos gestores escolares, visa possibilitar a assunção das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares Municipais de Irecê.

1.3 A gestão da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, classificada em porte pequeno será gerida por um/a Diretor/a, porte médio por um/a Diretor/a e um/a Vice-diretor/a (20 horas), em porte grande por um/a Diretor/a e dois/a Vices-diretor/as (20 horas) e porte especial por um/a Diretor/a e dois/s Vices-diretores/as (20 horas cada), conforme Lei Municipal 895/2011 – Estatuto do Magistério Público de Irecê, a serem aprovados na forma desta Lei e nomeados pelo Prefeito Municipal para mandatos de 03 (três) anos, permitida a renomeação por igual período na mesma ou em outra unidade escolar.

1.4 As Unidades Escolares que possuam menos de 120 (cento e vinte) estudantes pertencerão a uma nucleação escolar assim compreendida, contará com 01 (um) Diretor/a de Nucleação.

1.5 Os Gestores Escolares terão como chefia imediata o (a) Secretário (a) Municipal de Educação da Secretaria de Educação–SME, mantenedora das Unidades Escolares do município de Irecê.

1.6 A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Secretaria Municipal de Educação de Irecê.

1.7 Quadro de vagas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor	27	40h	Aplica-se integralmente a Lei municipal do Plano de Cargos e Salários do Magistério.
Vice-Diretor	24	20h	Aplica-se integralmente a Lei municipal do Plano de Cargos e Salários do Magistério.

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## 2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ser do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação do município de Irecê.
- 2.2 Realizar a inscrição dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 2.3 Apresentar a documentação exigida neste Edital.
- 2.4 Possuir Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC.
- 2.5 Para o cargo de diretor/a, deverá possuir carga horária de quarenta horas semanais de trabalho.
- 2.6 Para o cargo de vice-diretor/a, deverá possuir carga horária de 20h semanais de trabalho;
- 2.7 Não ter respondido ou condenado/a a qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal;
- 2.8 Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada a escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de coordenador ou tesoureiro da Unidade Executora anteriormente.
- 2.9 É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário on-line de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do/a candidato/a neste Processo Seletivo Interno de qualificação pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para qualquer um dos cargos. As inscrições ocorrerão exclusivamente via site da organizadora do Processo Seletivo Interno de Qualificação, no período de 01/06/2023 das 23h59 horas, até 09/06/2023 até às 23h59, estabelecido pelo Cronograma, Anexo II deste Edital, para acessar a Área do/a candidato/a, deve-se seguir as seguintes orientações: Acessar o site através do link <https://concursos.icdssolucoes.org/> clicar respectivamente na aba "Inscrições Abertas"; onde se lê Prefeitura Municipal de Irecê-BA clicar em "Mais detalhes"; "Inscrição".
- 3.4 O/A candidato/a acessa sua "área do/a candidato/a" utilizando seu CPF e a senha criada no ato da inscrição.
- 3.41 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição.
- 3.5 Somente por meio da "área do/a candidato/a" os candidatos poderão enviar recursos nos prazos estabelecidos pelo Cronograma disponível no Anexo II deste Edital, ou atualizações posteriores.
- 3.6 Ao se inscrever, o candidato deverá ler e aceitar o conteúdo do Edital, preencher o formulário de inscrição e enviar seus dados pela Internet.
- 3.7 O ICDS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



transferência de dados.

3.8 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição.

3.9 Após o encerramento do prazo para inscrição não será admitido ao candidato fazer alteração de cargo ou de qualquer informação fornecida, bem como documento anexado.

3.10 O/A candidato/a, no ato da inscrição, fica ciente de que a cidade de realização da prova objetiva será na sede do Município de Irecê, no Estado da Bahia.

3.11 Não será admitida ao candidato a alteração do local de realização da prova objetiva, a ser divulgado quando estiver definida a lista oficial de inscritos.

3.12 O/A candidato/a que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

3.13 Após o encerramento das inscrições o/a candidato/a deverá conferir seus dados na publicação da Lista Preliminar de Inscritos. Caso sua inscrição não tenha sido processada, ou haja equívoco em algum dado do/a candidato/a, ele/ela deverá entrar com Recurso das Inscrições Preliminares no prazo estipulado, conforme o CRONOGRAMA – ANEXO II deste Edital.

3.14 Para entrar com Recurso o candidato deve acessar a área do/a candidato/a conforme especifica este Edital.

3.15 O/A candidato/a que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste Edital irá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.16 O/A candidato/a inscrito/a por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu/sua representante, arcando com as consequências de eventuais erros nos dados informados.

3.17 Constatada grave irregularidade da inscrição, esta será automaticamente cancelada ou a qualquer momento posterior a este processo, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.18 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de títulos impreterivelmente conforme descrito no Item 5.4 deste Edital.

#### 4. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

4.1 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá em data prevista no Cronograma – Anexo II deste Edital ou se houver alteração posterior a publicação deste edital, desde que seja amplamente divulgado.

4.2 A duração da Prova Objetiva será de 04h (quatro horas), incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

4.3 As Provas Objetivas ocorrerão no TURNO MATUTINO, respeitando o tempo de 4h (quatro horas) de prova, previstas para iniciarem às 8h e finalizarem às 12h, com abertura dos portões prevista para as 7h20 e fechamento às 7h50.

**4.4 OS CANDIDATOS DEVEM COMPARECER AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM, NO MÍNIMO, 1h (UMA) DE ANTECEDÊNCIA PARA EVITAR ATRASOS. ACESSO.**

**4.5 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A TER CIÊNCIA DO TRAJETO ATÉ O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A FIM DE EVITAR EVENTUAIS**

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



**ATRASOS, SENDO ACONSELHÁVEL AO CANDIDATO VISITAR O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA.**

**4.6 SERÁ ELIMINADO DESTE PROCESSO SELETIVO, O/A CANDIDATO/A QUE SE APRESENTAR APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO LHE SENDO PERMITIDO ACESSO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA .**

4.7 A convocação para as provas e as informações sobre o local, a sala e o horário de sua realização ocorrerão na data prevista para a realização das provas objetivas, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo II).

4.8 Todas as informações relativas ao certame estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://concursos.icdssolucoes.org/> e no site da prefeitura [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br).

4.9 Os/As candidatos/as deverão comparecer aos locais de prova munidos do original de documento de identificação oficial e original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.10 Serão considerados documentos oficiais e originais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

4.11 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do/a candidato/a.

4.12 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.13 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital. **O comprovante de inscrição não tem validade como documento de identidade.**

4.14 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela banca Instituto Central de Desenvolvimento Social - ICDS.

4.15 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

4.16 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do/a candidato/a.

4.17 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do/a candidato/a e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

4.18 Depois de identificado/a e acomodado/a na sala de prova, o/a candidato/a não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



4.19 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.20 Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

4.21.1 O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do/a candidato/a.

4.21.2 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

4.22.1 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4.22.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados anteriormente, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.22.3 É absolutamente vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte bem como armas brancas.

4.22.4 O/A candidato/a poderá ser submetido/a a detector de metais durante a realização das provas.

4.22.5 Os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a PREFEITURA DE IRECÊ e a banca Instituto Central de Desenvolvimento Social-ICDS por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**4.23 A banca INSTITUTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ICDS RECOMENDA QUE O CANDIDATO LEVE APENAS O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO E CANETA AZUL OU PRETA, PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

4.24 Será fornecido ao candidato/a o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, esta com os dados do/a candidato/a, para assinatura e transcrição das respostas nos campos destinados a esses fins.

4.25 O preenchimento da Folha de Respostas das provas é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

4.26 O/A candidato/a não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo,

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.27 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do/a candidato/a, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

4.28 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.29 O/A candidato/a não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

4.30 As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela banca Instituto Central de Desenvolvimento Social-ICDS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo/a candidato/a.

4.31 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado/a de um Fiscal. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.32 Como regra geral, não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.33 Somente será permitido ao(a) candidato/a retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 01h (uma) de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

4.34 Somente será permitido ao/a candidato/a retirar-se definitivamente da sala de prova LEVANDO SEU CADERNO DE QUESTÕES após transcorrido o tempo de 02h (duas) do início de sua aplicação.

4.35 Ao/a candidato/a que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo aqui estabelecido, terá o fato consignado em ata e arcará com as consequências de sua postura em desconformidade com as instruções estabelecidas neste edital.

4.36 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela banca Instituto Central de Desenvolvimento Social- ICDS.

4.37 Ao terminarem as provas, os/as candidatos/as deverão silenciosamente retirar-se imediatamente do local.

4.38 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, discussão sobre questões e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.39 O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da banca ICDS- Instituto Central de Desenvolvimento Social <https://concursos.icdssolucoes.org/> e no site da prefeitura [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br), no dia seguinte a aplicação das provas conforme

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



cronograma.

4.40 Será eliminado o/a candidato/a que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital; for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- h) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas.
- i) ausentar-se da sala de provas, portando o Caderno de Questões antes de sua conclusão;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e digital, se solicitado;
- m) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela banca - Instituto Central de Desenvolvimento Social - ICDS.



**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE QUALIFICAÇÃO

5.1 NA ETAPA I – SELETIVA, a pontuação das Provas Objetivas, de Títulos e da Entrevista, juntos totalizam 200 (duzentos) pontos. Será considerado aprovado na etapa seletiva, o candidato que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas 03 (três) fases.

5.1.1 - O Processo de Qualificação para Gestores será composto por 02 (duas) ETAPAS (**SELETIVA E FORMATIVA**), sendo a Etapa Seletiva composta por 03 (três) Fases, conforme disposto abaixo:

### 5.2 -ETAPA I – SELETIVA

**5.2.1 - 1ª FASE** (de caráter classificatório e eliminatório): PROVA DE CONHECIMENTOS

5.2.2 – A prova de conhecimentos constará de questões objetivas relacionadas aos seguintes conteúdos:

- 1) Gestão Escolar com ênfase no desenvolvimento das áreas pedagógicas, administrativas e financeiras da Unidade Escolar, bem como capacidade de liderança, resolução de problemas e mediação de conflitos.
- 2) Fundamentos pedagógicos com ênfase na Proposta Curricular por Ciclo de Formação Humana;
- 3) Conhecimentos da Legislação da Educação Básica, com ênfase no Plano Municipal de Educação, no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público, Municipal e na Lei Federal 9.394/96 – LDB.

5.2.2.1 – O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos está descrito no ANEXO IV, deste Edital.

5.2.3 – A prova objetiva de conhecimentos terá 26 questões e pontuação total de 100 (cem) pontos conforme estabelece o ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÕES.

5.2.4 - A nota final da prova objetiva será equivalente à soma dos pontos obtidos na prova escrita dos(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a função para a qual se inscreveu.

5.2.5 Serão considerados classificados para as etapas de títulos e entrevistas, os candidatos que alcançarem 60% da prova de conhecimento.

5.3 - Para todas as funções, na hipótese de igualdade da nota final da prova objetiva, serão aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, tendo preferência, sucessivamente:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva – Lei do Idoso (Lei10.741/2003);
- b) Aquele que teve maior número de acertos nas questões da área de gestão escolar;
- c) Aquele que teve maior número de acertos nas questões de conhecimentos pedagógicos;
- d) O/A candidato/a com maior idade, considerando dia, mês e ano.

### 5.4 - 2ª FASE: ANÁLISE DE TÍTULOS

5.4.1 - Os títulos deverão ser anexados online pelo candidato no ato da inscrição através do site;

5.4.2 – Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional;

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



5.4.3 – Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Pós-graduação em Gestão Escolar (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado), devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC.

5.4.4 - Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40h (quarenta);

5.4.5 – Os títulos valerão no máximo 50 (cinquenta) pontos e terão a pontuação atribuída conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÕES.

5.4.6 - Para todas as funções, na hipótese de igualdade da nota final da prova de títulos, serão aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, tendo preferência, sucessivamente:

5.4.7 - O candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos até a data da prova objetiva – Lei do Idoso (Lei10.741/2003);

5.4.8 - O candidato com maioria, considerando dia, mês e ano.

**5.4.9 – 5.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identificação - RG (frente e verso);

b) Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovação de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante da última votação);

d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade por força de processo administrativo disciplinar, cível ou criminal nos 03 (três) anos anteriores.

f) Diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou Pós-Graduação na área de Gestão Escolar– (frente e verso)

g) Documento comprobatório de experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício do Magistério.

h) Documento comprobatório do exercício do cargo ou função gratificada de gestor escolar.

f) Documentos relativos à Prova de Títulos conforme estabelece o Anexo III - BAREMA DE AVALIAÇÕES (frente e verso, quando necessário).

5.4.10 Após a confirmação e entrega de documentos, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas, nem envio de documentos.

5.4.11 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, bem como o envio dos documentos referente ao cumprimento dos requisitos para inscrição e Prova de Títulos, é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

5.4.12 No momento da inscrição deverá o servidor optar pela função gratificada que pretende exercer, devendo, no caso de diretor/a, possuir carga horária semanal de 40h (quarenta) e de vice-diretor/a 20h (vinte).

### **5.5 – 3ª FASE: ENTREVISTA**

5.5.1 - A entrevista deverá ser de conteúdos referentes ao processo formativo, experiência profissional e intenções quanto à função pretendida.

5.5.2 - A entrevista acontecerá de forma presencial, com duração máxima de 20 minutos.

5.5.3 - Cada candidato será entrevistado individualmente.

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



5.5.4 – Com a entrevista, o candidato pode alcançar no máximo 50 (cinquenta) pontos e sua pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÕES.

5.5.5 - Para todas as funções, na hipótese de igualdade da nota final da entrevista, serão aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, tendo preferência, sucessivamente:

5.5.6 - O candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos até a data da prova objetiva – Lei do Idoso (Lei10.741/2003);

5.5.7 O candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano.

**5.5.8 – A fase da Entrevista não prevê Recurso, sendo a banca avaliadora considerada soberana para julgar segundo os critérios estabelecidos no Anexo III.**

**5.5.9 ETAPA II (FORMATIVA E ELIMINATÓRIA): PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA GESTORES**

**5.5.10** - O Programa de Formação de Gestores das Escolas Municipais, será de autoria e execução da própria Secretaria de Educação do município de Irecê .

**5.5.11** - Será organizado por Eixos, na perspectiva do Currículo por Ciclo de Formação Humana (proposta curricular também de autoria da própria Rede de Educação) e que traz nos seus eixos princípios fundantes da gestão democrática como autonomia, participação, transparência e pluralidade contendo conceitos, indicadores, metas e instrumentos de monitoramento de processos e de resultados da escola, com ênfase na melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes e de uma educação humanizada, de comunidades aprendentes em colaboração e experiências compartilhadas.

**5.5.12** – O Programa de Formação poderá ser realizado de forma presencial e/ou virtual, com frequência e pontualidade obrigatórias e o não comparecimento ou não realização das atividades, sem apresentação de justificativa legal, acarretará na eliminação do(a) candidato (a).

**5.5.13** – Exige-se do/a participante frequência de 100% como um dos requisitos de aprovação no referido Programa de Formação, além de critério para permanência na função, ressalvados os casos de falta em virtude de doença, devidamente comprovada, bem como falecimento de parentes até segundo grau, cônjuge e/ou companheiro/a, com documento comprobatório.

**5.5.14** – Ao final do programa de formação, faz-se necessária a elaboração e apresentação de um Plano de Ação, conforme orienta o Programa, a ser implementado na unidade escolar para a qual o gestor/a for designado(a).

## 6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Não será permitida a participação de servidor/a nas seguintes situações:

6.1.1 Que esteja com qualquer prestação de conta da Unidade Escolar reprovada e/ou esteja com prestação de contas pendentes;

6.1.2 Que tenha sido afastado da função de Diretor/a e/ou Vice-diretor/a, por falta de cumprimento das atribuições previstas em leis que lhe forem aplicáveis.

6.1.3 Que tiver deixado de receber recursos federais e/ou municipais por negligência e/ou imperícia.

6.1.4 Que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar até a data de inscrição do

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

processo de qualificação.

6.1.5 Que tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Será considerado classificado na Etapa Seletiva (1ª, 2ª e 3ª fases), o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total dos instrumentos citados.

7.2. Após aprovação na Etapa Seletiva e designação para a respectiva unidade escolar, pelo/pela chefe imediato, será iniciada a Etapa Formativa (Programa de Formação para Gestores);

a) Será aprovado na Etapa Formativa, o participante que obtiver frequência de 100% no referido Programa de Formação, além de realizar todas as atividades propostas, incluindo a elaboração e apresentação do Plano de Ação, salvo situações devidamente justificadas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos serão apresentados online via área do/a candidato/a, respeitando os prazos estipulados no cronograma oficial deste Processo Seletivo.

8.2 – O recurso deverá ser interposto via área do/a candidato/a e devidamente fundamentado.

8.3 – Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4 – Havendo alteração no resultado oficial do processo de seleção, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão responsável pela seleção, este deverá ser republicado com as devidas alterações.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A NOMEACÃO

9.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

9.2 Não estar aposentado por invalidez;

9.3 Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença penal condenatória transitada em julgado de crimes contra a administração pública;

9.4 Não acumular cargo, emprego, ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

9.5 Não estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos);

9.6 Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

9.7 Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Bancas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, parágrafo 9.8 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração;

9.9 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esse Processo Seletivo tem período de validade de 03 (três) anos podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública, conforme a Lei 1.232 de 12 de setembro de 2022.

10.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, a prefeitura do Município de Irecê reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes ou que vierem a surgir nesse período.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, acompanhar todos os atos, etapas, retificações, comunicados e convocações referentes ao presente Processo Seletivo, na página da banca ICDS - Instituto Central de Desenvolvimento Social - <https://concursos.icdssolucoes.org/> até a data de sua homologação.

10.4 A publicação no Diário Oficial do Município, não desobriga o candidato do dever de consultar o endereço eletrônico da banca ICDS <https://concursos.icdssolucoes.org/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público Simplificado, até a data de homologação.

10.5 Após a homologação do Processo Seletivo, o candidato deverá acompanhar as publicações no site da Prefeitura de Irecê - [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br).

10.6 Correrão por conta exclusiva do/a candidato/a quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo.

10.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos sites da banca Instituto Centrais de Desenvolvimento Social - ICDS <https://concursos.icdssolucoes.org/> e da Prefeitura de Irecê - [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br).

10.8 A Prefeitura de Irecê e a banca Instituto Central de Desenvolvimento Social - ICDS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.9 Não serão fornecidas provas relativas a processos anteriores.

10.10 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.10.1 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

10.11 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Irecê e pela banca Instituto Centrais de Desenvolvimento Social - ICDS, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

10.12 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



Processo Seletivo.

10.13 O/A candidato/a convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Irecê, será considerado/a desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

10.14 A Prefeitura de Irecê e a banca Instituto Central de Desenvolvimento Social- ICDS reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos respeitados as normas e os princípios legais.

10.15 Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

#### ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR (A)

**1 - Ao Diretor compete superintender as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade de ensino, além das seguintes:**

- I - Administrar e executar o calendário escolar;
- II - Elaborar o planejamento geral da Unidade de Ensino, inclusive o planejamento da proposta do projeto político pedagógico da escola;
- III - Promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo;
- IV - Informar ao Servidor da notificação, ao dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação, da necessidade de apurar o descumprimento dos deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada obrigatória de trabalho e tomar a ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do Servidor de receber a informação e dar ciência;
- V - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de Professores ou existência de excedentes por área e disciplina;
- VI - Manter o fluxo de informações atualizado, inclusive as ocorrências funcionais dos Servidores, com a Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- VIII - Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico;
- IX - Assegurar a participação do Conselho Escolar na elaboração acompanhamento do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- X - Gerenciar o funcionamento da escola zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
- XI - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na programação escolar com referência a prazos;
- XII - Supervisionar a distribuição da carga horária obrigatória dos Servidores da escola;
- XIII - Emitir certificados, atestados, guia de transferência e demais documentos que devam ser

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



emitidos pelo dirigente máximo da Unidade de Ensino;

XIV - Controlar a frequência dos Servidores da Unidade de Ensino;

XV - Elaborar e controlar a escala de férias dos Servidores e enviar via específica a Secretaria Municipal de Educação;

XVI - Promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da Unidade de Ensino, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratórios, salas de informática e outros;

XVII - Estimular a produção de materiais didático-pedagógicos nas Unidades de Ensino, promover ações que ampliem esse acervo, incentivar e orientar os docentes para a utilização intensiva e adequada dos mesmos;

XVIII - Coordenar as atividades administrativas da Unidade de Ensino;

XIX - Convocar os Professores para as definições da distribuição das aulas de acordo com a sua habilitação, adequando-as à necessidade da Unidade de Ensino e do Professor;

XX - Manter atualizadas as informações funcionais dos Servidores na Unidade de Ensino;

XXI - Zelar pelo patrimônio da Escola, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino como bibliotecas, salas de leitura, televisão, laboratório, informática e outros;

XXII - Analisar, conferir e assinar o inventário anual dos bens patrimoniais e do estoque do material de consumo;

XXIII - Adotar medidas que garantam as condições financeiras necessárias à implementação das ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Unidade de Ensino;

XXIV – Deverá participar de atividades pedagógicas e institucionais, quando convidado pela Secretaria Municipal de Educação;

XXV - Exercer outras atribuições correlatas e afins.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE VICE-DIRETOR (A)

**1.2. Ao Vice-Diretor compete administrar o turno de sua responsabilidade, supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituir o Diretor nas suas ausências e impedimentos, sendo, portanto, essas as atribuições:**

I - Substituir o Diretor em sua falta e nos seus impedimentos eventuais;

II - Assessorar o Diretor no gerenciamento do funcionamento da Unidade de Ensino, compartilhando com o mesmo a execução das tarefas que lhe são inerentes e zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais;

III - Exercer as atividades de apoio administrativo-financeiro;

IV- Acompanhar o desenvolvimento das tarefas da Secretaria Escolar e do pessoal de apoio;

V- Controlar a frequência do pessoal docente e técnico- administrativo, encaminhando relatório ao Diretor para as providências;

VI- Zelar pela manutenção e limpeza do estabelecimento;

VII - Supervisionar e controlar os serviços de reprografia e digitação;

VIII - Executar outras atribuições correlatas e afins.



**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



### ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial	31/05/2023
Abertura das Inscrições e entrega dos títulos.	01 a 09/06/2023
Publicação da lista preliminar de inscritos	12/06/2023 até às 23h59
Recurso contra as inscrições indeferidas.	12 a 13/06/2023 até às 23h59
Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas.	14/06/2023 até às 23h59
Aplicação da Prova de Conhecimentos.	02/07/2023
Publicação do Gabarito Preliminar.	02/07/2023
Recurso contrato o gabarito preliminar.	02 a 03/07/2023 até às 23h59
Publicação dos resultados preliminares da Prova de Conhecimentos e Análise dos Títulos.	05/07/2023
Recurso contra os resultados preliminares da Prova de Conhecimentos e Análise dos Títulos.	05 a 06/07/2023 até às 23h59
Publicação do resultado final da Prova de Conhecimentos	12/07/2023
Publicação do resultado da Análise dos Títulos	12/07/2023
Convocação dos candidatos classificados para a entrevista.	23/06/2023 até às 23h59
Realização das entrevistas	24 e 25/07 08h às 12h e das 13h30 às 17h
Publicação do Resultado Final da Estapa Seletiva	28/07/2023 até às 23h59





**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



### ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÕES

#### PROVA DE CONHECIMENTOS

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA	Número de Questões	Valor por questão	Máximo de pontos
1.Gestão Escolar	12	5	60
2.Fundamentos Pedagógicos	06	4	24
3.Legislação Educacional	08	2	16
<b>TOTAL = 100 PONTOS</b>			

#### PROVA DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Máximo de itens a considerar	Pontuação Por título
1.1 Certificado de conclusão de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado) áreas afins (acompanhados de histórico escolar).	3	04
1.2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de gestão escolar (acompanhados de histórico do curso realizado).	5	02
1.3.Certificados de cursos de aperfeiçoamento em áreas afins (acompanhados de histórico do curso realizado).	5	01
2.1. Experiência no cargo ou função gratificada de gestor escolar (com comprovação do órgão empregador/decreto de nomeação)	6 anos	03 pontos por ano
2.2. Experiência no exercício do magistério de no mínimo, 03 (três) anos (com comprovação do órgão empregador/último contracheque)	6 anos	02 pontos por ano
<b>CONTABILIZA NO MÁXIMO UM TOTAL DE 50 PONTOS</b>		

#### ENTREVISTA

OBJETOS DE CONHECIMENTOS	Máximo de pontos
3.1 A entrevista versará sobre os aspectos referentes ao processo formativo, experiência profissional e intenções quanto a função pretendida.	50,0
<b>TOTAL = 50 PONTOS</b>	



**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### GESTÃO ESCOLAR

1. Concepções;
2. Estrutura organizacional de uma escola;
3. A organização escolar em seus diferentes níveis e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Educação do Campo;
4. Colegiados e Gestão Participativa nas dimensões: financeira, administrativa e pedagógica;
5. Gestão de Pessoas: direitos e deveres, relações interpessoais, liderança, avaliação de desempenho, formação continuada, resolução de problemas e mediação de conflitos;
6. Gestão Pedagógica da escola articulada com as políticas públicas da educação para a melhoria do desempenho escolar;
7. Gestão Financeira: competência, planejamento, execução, prestação de contas e fontes de recursos;
8. Gestão do Patrimônio Escolar: Manutenção e Conservação;
9. Função social da escola e demandas da comunidade;
10. O trabalho colaborativo na gestão escolar;
11. Espaços de participação de pessoas e setores da comunidade nas escolas;
12. Avaliação Institucional da escola, avaliações externas e indicadores educacionais;
13. Planejamento, organização e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem;
14. Educação Especial e Inclusiva: aspectos legais e sociais.

### LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – LDB: Nº 9.394/96

1. Incumbência dos Estabelecimentos e dos Sistemas de Ensino;
2. Composição dos Sistemas Municipais de Ensino;
3. Organização da Educação Básica;
4. Princípio Laico da Educação e Ensino Religioso no Ensino Fundamental

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: LEI Nº 1.017/2015.

1. O Plano Municipal de Educação de Irecê, instituído pela Lei Municipal nº 1017/2015: instrumento de gestão e plano de estado;

### PLANO DE CARREIRA DE IRECÊ: LEI Nº 894/2011

1. Lei nº. 894/2011 - Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Irecê: designação de função gratificada; competências do Diretor Escolar; organização administrativa e pedagógica das unidades escolares

### REFERENCIAL CURRICULAR POR CICLO DE FORMAÇÃO HUMANA DA REDE MUNICIPAL DE IRECÊ

1. Concepções;
2. Etapas e Modalidades de Educação;
3. Temas Integradores;
4. Ciclos: Infância I, Infância II, Pré-adolescência; Adolescência; Juventude e Maturidade;
5. Gestão Escolar

**IRECÊ**  
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04



O Processo Seletivo Interno terá a Etapa I composta de três fases (Prova de Conhecimentos, Prova de Títulos e Entrevista). Prova de Conhecimentos vale 100 pontos no total, considerando as questões e o peso que será atribuído a cada uma delas. Na Prova de Títulos, o candidato pode alcançar até 50 pontos, assim como na Entrevista, em que o candidato também poderá obter até 50 pontos. A soma total das três fases referentes à Etapa I – Seletiva, pode alcançar um valor máximo de 200 pontos, como é possível verificar analisando os números das tabelas do Anexo III. Assim, por exemplo, o candidato que acertou 6 questões em gestão escolar =  $6 \times 5$  (peso) = 30; 3 questões de fundamentos pedagógicos =  $3 \times 4$  (peso) = 12; e 4 questões de legislação educacional =  $4 \times 2$  (peso) = 8; terá como pontuação  $30+12+8 = 50$  pontos em sua prova objetiva, ou seja, terá acertado 50% da prova. Estará, portanto, apto a ter sua pontuação de título computada e será convocado, em seguida, para a etapa da entrevista, estando encerrada sua participação na Etapa I – Seletiva. Vale ressaltar que o candidato deverá alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da Etapa I (fases 1, 2 e 3).

Irecê-Bahia, 31 de maio de 2023.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Prefeito Municipal



**LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IRECÊ - EDITAL CMDCA Nº 001/2023.**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 04/2023, torna público a LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS ao Processo Unificado de Escolha e Posse dos Novos Conselheiros Tutelares de Irecê, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028:

Nº Inscrição	Nome Completo do Inscrito
018	Adson Nunes Medeiros
012	Altair Peruna dos Santos
002	Ana Isa Silva de Souza
009	Anísia Crécia Miranda Durães
006	Antônio Benedito Vanderlei Filho
001	Arleide Conceição Lima Dourado
013	Caline Alcântara de Souza
017	Daniela Ribeiro de Oliveira
005	Fabício da Silva
015	Gabriela Gomes Cabelo Pereira
023	Gabriela Nunes dos Santos
014	Glauciete Pereira Gama
021	Joara Miranda Moura
008	Jociene da Silva Matins
003	Maria Aparecida Almeida Reis
019	Maria Genilde Alecrim Machado
007	Marinalva de Souza Amorim
020	Paulo Vitor Santos Almeida
010	Robson Lucas de Amorim
004	Silvia Rosane Dourado de Oliveira
016	Sônia Cristina Pereira Lima
022	Suely Tatiana Oliveira Ramos
011	Uallas Miranda dos Santos

Após análise da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, não houver inscrições indeferidas. A comissão informa também que não houve solicitação de impugnação de inscrição.

Irecê-Ba, 31 de Maio de 2023.

Marcelo Gomes Dourado  
Presidente do CMDCA – Secretaria de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.  
Rua Minas Gerais, Nº 210, Fórum – Irecê-Ba - Telefone: 74 3641-4765.  
E-mail: [socialirece@gmail.com](mailto:socialirece@gmail.com)